

Despacho n.º 12449/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Quadro de Sargentos MMA

Primeiro-sargento:

2SAR MMA 135479-F, João Miguel da Silva Machado — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.os 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MMA 135625-K Tiago Luís da Costa Ramusga.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209921142

b) Conceder licenças aos comandantes das unidades referidas no n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, aprovar o plano de férias e decidir sobre eventuais alterações ao mesmo;

c) A instrução dos processos de contraordenação nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio;

d) A instrução dos processos de contraordenação prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 135/2014, de 8 de setembro;

e) Praticar atos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento da respetiva área funcional, e os necessários à execução das decisões tomadas pelos órgãos competentes;

f) Apreciar e decidir assuntos relativos a procedimentos internos e estabelecimento de boas práticas que assegurem a melhoria contínua da qualidade de procedimentos na respetiva área funcional.

2 — A competência referida nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 pode ser subdelegada nos comandantes de unidades territoriais, com faculdade de subdelegação.

3 — As competências referidas nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, sem possibilidade de subdelegar, nos diretores de serviço do Comando Operacional.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do procedimento Administrativo, e da alínea *a*) do n.º 4 e n.º 5, ambos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, subdelego no Comandante do Comando Operacional, da Guarda Nacional Republicana, Major-General Rui Fernando Baptista Moura, com faculdade de subdelegação, as competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 9749/2014, de 24 de julho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 29 de julho de 2014.

5 — Nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 9825/2012, de 9 de julho de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012, retificado através da declaração de retificação n.º 981/2012, de 20 de julho de 2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2012, subdelego ainda no Comandante do Comando Operacional, da Guarda Nacional Republicana, Major-General Rui Fernando Baptista Moura, as competências que me foram delegadas, previstas no n.º 1 do artigo 48.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de novembro, com a faculdade de subdelegar nos comandantes das unidades territoriais do continente, conforme as respetivas áreas de responsabilidade, com a faculdade de subdelegar nos comandantes dos destacamentos territoriais.

6 — A delegação e subdelegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avoacção e superintendência.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos praticados pelo Comandante do Comando Operacional, Major-General Rui Fernando Baptista Moura, no âmbito das competências referidas no presente despacho, desde 31 de maio de 2016 até à sua publicação.

29 de junho de 2016. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

209919272

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 12450/2016

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delegeo no Comandante do Comando Operacional, da Guarda Nacional Republicana, Major-General Rui Fernando Baptista Moura, a minha competência para:

a) Decidir sobre matérias inerentes ao comando da atividade operacional da Guarda, exceto:

i) As que impliquem o relacionamento com entidades exteriores à Guarda relativamente a assuntos que, pela sua natureza (quer relativamente ao assunto, quer relativamente aos interlocutores), devam ser decididas pelo General Comandante-Geral, nomeadamente, quando constatarem a vinculação do Comando da Guarda a determinada posição;

ii) Quando esteja em causa a participação de mais do que um Comando Funcional;

iii) Envio de elementos estatísticos a entidades exteriores à Guarda;

iv) Atividades que impliquem deslocações ao estrangeiro;

JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 12621/2016

Recrutamento de um Assistente Técnico (m/f), para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria, para o Centro de Documentação e Informação da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Torna-se público que, a Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça pretende recrutar um Assistente Técnico (m/f), com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o exercício de funções no Centro de Documentação e Informação da mesma Direção-Geral, em regime de mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos, caracterização e perfil a seguir discriminados:

1 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

b) Ser detentor/a da carreira/categoria de Assistente Técnico;

c) Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, está sujeito a parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública a mobilidade de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos ou serviços aos quais é aplicável a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, não serão admitidas, ao presente procedimento de recrutamento, candidaturas de trabalhadores oriundos da Administração Regional ou Autárquica.

II — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Incumbe ao Centro de Documentação e Informação o desenvolvimento das competências definidas no Despacho n.º 4128/2015, de 24 de abril.

III — Perfil pretendido:

- a) Conhecimentos de inglês (falado e escrito);
- b) Conhecimentos de informática: Windows/Office;
- c) Experiência em organização de reuniões e gestão de agendas;
- d) A experiência no desempenho de funções de Secretariado e Telefonista, será valorizada;
- e) A experiência no desempenho de funções de Expediente, nomeadamente na utilização de Sistemas de Gestão Documental, será valorizada.

IV — Local de trabalho: Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1/2/3, Campus da Justiça, 1990-097 Lisboa.

V — Prazo e forma de apresentação de candidaturas: Os interessados/as deverão, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso, enviar requerimento com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante remuneratório, acompanhado de *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, mencionando como referência/assunto “Recrutamento por mobilidade”, dirigido a:

Diretora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça
Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1/2/3
Campus da Justiça
1990-097 Lisboa

VI — Remuneração: Nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016, que prorroga os efeitos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, o pagamento da remuneração é efetuado pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o trabalhador se encontra.

VII — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional de seleção.

A referida análise curricular tem carácter eliminatório, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 21 7924000/ Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

6 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça. *Susana Antas Videira*.

209918665

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 12451/2016

1 — Por despacho da Ministra da Justiça, de 30 de setembro de 2016, ao abrigo do n.º 1 e nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e de acordo com Portaria n.º 118/2013, de 25 de março, que estabeleceu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais, e com do Despacho n.º 9954/2013, de 30 de julho, que criou e definiu as competências das unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais, foram renovadas as comissões de serviço/ designados como chefes de divisão, em regime de comissão de serviço, consoante os casos, por um período de três anos, os trabalhadores de seguida identificados, que reúnem os requisitos de competência técnica, aptidão e experiência profissional legalmente exigidos, conforme é demonstrado pelas sínteses curriculares publicadas em anexo:

a) Para o cargo de chefe da Divisão de Organização e Gestão da População Prisional (DOGPP), o licenciado Orlando Eduardo de Sousa Machado Lopes;

b) Para o cargo de chefe da Divisão de Caracterização e Individualização de Regimes (DCIR), a licenciada Natércia Silva Fortunato;

c) Para o cargo de chefe da Divisão de Controlo e Supervisão Técnica (DCST), a doutora Ana Cristina Sabino Pestana Neves;

d) Para o cargo de chefe da Divisão de Logística, Sistemas e Tecnologias de Segurança (DLSTS), o licenciado Pedro Gonçalo Lobo Veiga Santos;

e) Para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), o licenciado Luís Manuel da Costa Melo;

f) Para o cargo de chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Processamento de Abonos (DAPPA), a licenciada Edi Vieira da Luz Gomes;

g) Para o cargo de chefe da Divisão de Formação (DF), o licenciado Vítor Manuel Peña Ferreira;

h) Para o cargo de chefe da Divisão de Administração Financeira, Planeamento e Coordenação Orçamental (DAFPCO), a licenciada Isabel Cristina do Carmo Batista;

i) Para o cargo de chefe da Divisão de Património (DP), a licenciada Maria Luísa de Sousa Pereira Marques Anastácio;

j) Para o cargo de chefe da Divisão de Compras Públicas (DCP), a licenciada Ana Cristina Quintal Timóteo;

k) Para o cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Organização (DPO), a doutora Maria de Fátima Costa Coelho;

l) Para o cargo de chefe da Divisão de Documentação e Arquivo Histórico (DDAH), a licenciada Cristina Maria Pires dos Santos;

m) Para o cargo de chefe da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos (DIE), o engenheiro técnico civil Abel da Silva Martins;

n) Para o cargo de chefe do Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJC), a licenciada Maria da Ascensão Areias dos Santos Isabel;

o) Para o cargo de chefe do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC), o licenciado Luís Fernando de Sousa Guedes.

2 — Nos termos do mesmo despacho:

2.1 — Os trabalhadores designados ficam autorizados a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

2.2 — As designações produzem efeitos a 1 de outubro de 2016.

6 de outubro de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Orlando Eduardo de Sousa Machado Lopes

Naturalidade: Lisboa

Data de nascimento — 10.01.1954

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1976.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Organização e Gestão da População Prisional Técnico Superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Chefe da Divisão de Organização e Gestão da População Prisional, de 1 de outubro de 2013 até à presente data.

Diretor do Estabelecimento Prisional Instalado na Polícia Judiciária de Lisboa, de 1 de setembro de 2008 até 31 de julho de 2013.

Chefe de Divisão de Caracterização e Individualização de Regimes, da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, de 1997 a agosto de 2008.

Diretor de Serviços na Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, de 1994 a 1997.

Adjunto da Diretora do Estabelecimento Prisional de Tires, de 1992 a 1994.

Diretor do Estabelecimento Prisional do Linho, de 1990 a 1991.

Chefe da Divisão de Execução de Penas e Medidas de Segurança da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, de 1986 a 1990.

Coordenador do contencioso fiscal do ex-Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego, de 1983 a 1986.

Desempenhou funções de Técnico Superior na Divisão de Execução de Penas e Medidas da Direção Geral dos Serviços Prisionais em 1982.

Desempenhou funções de Técnico superior na Divisão de Planeamento e Programação do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, de 1981 a 1982;